CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034808
PROC - CMI 4591/2025
19/09/2025 10:50
IND 2383/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para a instalação de uma Classe Hospitalar em nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudos para a instalação de uma Classe Hospitalar em nosso município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A Classe Hospitalar é um serviço essencial de atendimento pedagógico destinado a crianças e adolescentes que permanecem internados por período superior a cinco dias, garantindo-lhes a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme preconiza a legislação educacional brasileira e o direito constitucional à educação.

Sua implementação permitirá que estudantes em tratamento médico tenham acesso a:

1. Acompanhamento escolar, evitando perdas pedagógicas durante o período de internação;
2. Incentivo à leitura e oficinas educativas, que contribuem para a manutenção de vínculos com a rotina escolar;
3. Apoio emocional e social, beneficiando não apenas os alunos, mas também familiares e profissionais envolvidos no cuidado.

Experiências já consolidadas, como no Hospital de Amor de Barretos, demonstram resultados positivos: crianças e jovens conseguem dar continuidade aos estudos durante internações e tratamentos prolongados, com aulas ministradas por professores cedidos pela Secretaria de Educação. A iniciativa proporciona não apenas a preservação da aprendizagem, mas também maior motivação e qualidade de vida aos pacientes.

Além disso, destaca-se que a avaliação pedagógica em Classes Hospitalares é contínua e diagnóstica, permitindo que cada aluno seja

acompanhado em suas necessidades específicas. Dessa forma, reduz-se o risco de evasão escolar e assegura-se a inclusão educacional desses estudantes.

Sendo assim, a criação de uma Classe Hospitalar em Indaiatuba será um avanço significativo no cumprimento do direito à educação e no cuidado integral às crianças e adolescentes de nosso município.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador